

DESPACHO | 25 / 2019

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos dos Montes da Freguesia de Seda durante o ano letivo 2019/2020 – Início do Procedimento			

Considerando as atribuições e competências que o Município detém na área da educação, nomeadamente do transporte dos alunos;

Considerando que, à semelhança dos anos anteriores importa assegurar o transporte de alunos que vivem nos montes da Freguesia de Seda, nomeadamente no Monte da Formiga, Monte Vila Formosa Monte de Vale de barqueiros e Monte de Vale de Cardeiros, num total de 4 crianças, para a paragem da rodoviária em Seda e vice-versa.

Prestação de serviços a decorrer entre 13 de setembro de 2019 e 31 de julho de 2020.

Considerando a adequação do perfil, o conhecimento e a experiência, assim como a dedicação demonstrados em anos anteriores, convida-se a apresentar proposta a Senhora abaixo indicada:
Rosete Lisandra Borbinhas Martins Pires.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de €1.920,00, a cabimentar e comprometer durante os anos de 2019 e 2020, proporcionalmente.

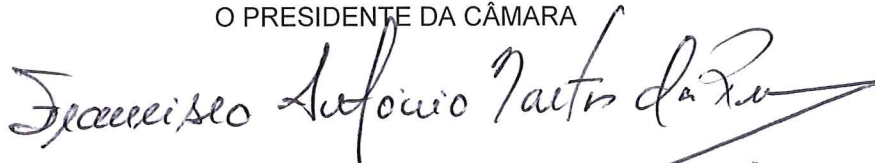
A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia foi deliberada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2019.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos dos Montes da Freguesia de Seda durante o ano letivo 2019/2020, nos termos da aliena d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Dr. Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 23 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -